

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO *SHORT MESSAGE SERVICE (SMS)*, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA E A E S MARIANO ASSESSORIA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Professor Dr. **CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, brasileiro, casado, RG n.º 4059742 SSP/PA, CPF n.º 066.166.902-53, residente à Av. Conselheiro Furtado, n.º 2905, Apt. 901 – Batista Campos, Cep: 66.040-100, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE n.º 35.276, de 02.02.2023, no final assinado.

CONTRATADA: A E S MARIANO ASSESSORIA, inscrita no CNPJ n.º 21.324.407/0001-44, com sede na cidade de Bauru, estado de São Paulo, sito à Avenida Getúlio Vargas, n.º 18-46 – 12 andar sala 1203, Bairro: Parque Jardim Europa, CEP 17017-383, e-mail: avaide@classeservicos.com.br, neste ato representado por: Sr(a). **AVAIDE EDUARDO SILVA MARIANO**, brasileiro, casado, portadora da cédula de Identidade n.º M7 582061 e inscrito no CPF931.811.836-87, residente a Rua Professor Durval Guedes de Azevedo, Bairro: Jardim Infante Dom Henrique, CEP: 17.012-633 – cidade de Bauru, estado de São Paulo, ao final assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – As partes resolvem aditar pela **QUARTA** vez o contrato n.º **026/2021**, assinado em **22/06/2021**, tem como fundamento legal o **Processo PAE n.º 2021/317648** e o **edital e os anexos do Pregão Eletrônico n.º 015/2021**, tudo em conformidade com as Leis Federais n.º 10.520/2002 e 13.313/2016 e, pela Lei Estadual n.º 6.474/2002, pelos Decretos Estaduais n.º 878/2008, 199/2009, 2.069/2006 e 967/2008, 2.034/2009, 2.121/2018, pelo Regimento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da PRODEPA, pelo Decreto Federal 10.024/2019, pela Lei Complementar n.º 123/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

- 2.1 – O presente Termo Aditivo tem como objeto:
- 2.1.1 – Prorrogar Prazo de Vigência;
 - 2.1.2 – Reajuste, Preço e da Dotação Orçamentária
 - 2.1.3 – Cláusula Resolutiva.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir de **22 de junho de 2024**, vigorando o mesmo até **21 de junho de 2025**, admitindo-se sua prorrogação através de termo aditivo, conforme disposto no RILC da PRODEPA e na Lei 13.303/2016.



CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 – Após acordo entre as partes o Contrato **sofrerá reajuste no percentual aproximado de 4,54%** (quatro vírgula cinquenta e quatro por cento), perfazendo o **Valor Mensal Estimado em R\$ 4.024,79** (quatro mil e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos), que perfaz o **Valor Global Estimado de R\$ 48.297,48** (quarenta e oito mil e duzentos e noventa e sete reais), conforme manifestação e proposta comercial da **CONTRATADA**, que é parte integrante do **processo nº 2021/317648**.

4.2 - As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da Dotação Orçamentária da **CONTRATANTE**, a seguir especificada:

01.501.0000.61 – RECURSOS PRÓPRIOS;
23.126.1508 2251– MANUTENÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO; e
339040 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

5.1 - Na hipótese de haver novo processo licitatório para contratação do mesmo objeto deste instrumento, com formalização de novo contrato, fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de rescindir o presente contrato, ficando a **CONTRATADA**, desde já, ciente de que será notificada quanto aos termos da rescisão, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 - As demais Cláusulas e Condições do Contrato Original e dos aditivos anteriormente celebrados, não alteradas ou modificadas pelo presente aditivo, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

7.1 - O presente contrato será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE**, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias da sua assinatura, sem o que estará invalidado.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

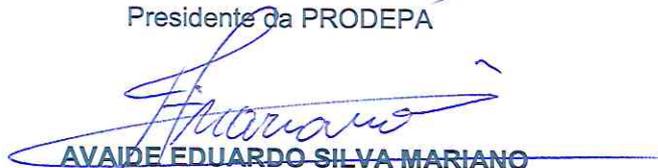
Belém, de junho de 2024.

P/CONTRATANTE



CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

Presidente da PRODEPA



AVAIDE EDUARDO SILVA MARIANO

Representante legal

TESTEMUNHAS:

1

Nome

CPF/MF:

2.

Nome

CPF/MF

